



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO EDIFÍCIO DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DE IPORÁ, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, CAÇU, BOM JESUS DE GOIÁS, GOIATUBA E GOIANIRA, COM 1 (UM) POSTO FIXO DE TRABALHO EM CADA LOCALIDADE, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **REAL JG FACILITIES S/A**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 47/2023 (Autos nº. 24.0.000000925-0)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676, e, de outro lado, a **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.736-102, telefone/fax: (61) 3363-7575, e-mail: contratos@realjg.com.br/comercial@realjg.com.br, neste ato representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, qualificada nos autos, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **REPACTUAR** os preços do **Contrato TRE-GO nº 47/2023**, em razão do disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, bem como **REVISAR** seu valor, em observância ao entendimento jurisprudencial sobre aplicação da Legislação de regência, razão pela qual se modifica a redação da Cláusula Sexta do Instrumento contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (doc. 0741878), acostado aos autos SEI nº 24.0.000000925-0, a Cláusula Sexta do Contrato passa a vigor com seguir redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

*Pela prestação dos serviços e fornecimento dos materiais/insumos, objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:*

SERVIÇOS ORDINÁRIOS				
LOCAIS	QTD. de POSTOS	PREÇOS VIGENTES	VALOR a partir de 01/01/2024 (Repactuação - CCT 2023)	VALOR a partir de 04/12/2024 (redução do % do aviso prévio trabalhado)
Iporá	1	R\$ 3.566,14	R\$ 3.841,66	R\$ 3.800,01
Sto. Antônio do Descoberto	1	R\$ 3.592,41	R\$ 3.863,49	R\$ 3.821,63
Caçu	1	R\$ 3.666,01	R\$ 3.949,36	R\$ 3.906,54
Bom Jesus	1	R\$ 3.599,33	R\$ 3.876,38	R\$ 3.834,52
Goiatuba	1	R\$ 3.599,33	R\$ 3.876,38	R\$ 3.834,52
Goianira	1	R\$ 3.664,72	R\$ 3.930,55	R\$ 3.889,13
VALOR MENSAL	1	R\$ 21.687,94	R\$ 23.337,81	R\$ 23.086,34
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS		R\$ 831.103,58		

LOCALIDADES	TIPOS	QTD ESTIMADA DE HORAS POR ANO “A”	QTD ESTIMADA DE DIAS POR ANO “B”	CUSTOS FIXOS (valor unitário) “C”	CUSTOS EVENTUAIS (valor unitário) “D”	CUSTOS FIXOS (valor anual) A x C	CUSTOS EVENTUAIS (valor anual) B x D	VALOR ANUAL POR LOCALIDADE
Iporá	DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	52	6,5	R\$ 19,34	R\$ 19,60	R\$ 1.005,54	R\$ 127,40	R\$ 1.132,94
	DOMINGOS E FERIADOS	52	6,5	R\$ 25,82		R\$ 1.342,45	R\$ 127,40	R\$ 1.469,85
Sto. Antônio do Descoberto	DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	52	6,5	R\$ 19,45	R\$ 21,92	R\$ 1.011,26	R\$ 142,48	R\$ 1.153,74
	DOMINGOS E FERIADOS	52	6,5	R\$ 25,95		R\$ 1.349,21	R\$ 142,48	R\$ 1.491,69
Caçu	DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	52	6,5	R\$ 19,89	R\$ 20,16	R\$ 1.034,14	R\$ 131,04	R\$ 1.165,18
	DOMINGOS E FERIADOS	52	6,5	R\$ 26,55		R\$ 1.380,41	R\$ 131,04	R\$ 1.511,45
Bom Jesus	DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	52	6,5	R\$ 19,45	R\$ 19,70	R\$ 1.011,26	R\$ 128,05	R\$ 1.139,31
	DOMINGOS E FERIADOS	52	6,5	R\$ 25,95		R\$ 1.349,21	R\$ 128,05	R\$ 1.477,26
Goiatuba	DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	52	6,5	R\$ 19,45	R\$ 19,70	R\$ 1.011,26	R\$ 128,05	R\$ 1.139,31
	DOMINGOS E FERIADOS	52	6,5	R\$ 25,95		R\$ 1.349,21	R\$ 128,05	R\$ 1.477,26
Goianira	DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	52	6,5	R\$ 19,24	R\$ 24,20	R\$ 1.000,34	R\$ 157,30	R\$ 1.157,64
	DOMINGOS E FERIADOS	52	6,5	R\$ 25,67		R\$ 1.334,65	R\$ 157,30	R\$ 1.491,95
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS ADICIONAIS								R\$ 15.807,57

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS ADICIONAIS – considerando 36 meses de vigência contratual	R\$ 47.422,72
---	------------------

Valor GLOBAL repactuado da contratação (36 meses)	R\$ 878.526,30
---	----------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 54.179,17 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e dezessete centavos).**

Subcláusula única. A contratada deverá a apresentar a complementação da garantia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em atenção ao descrito no item 15.11 do contrato c/c o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039 – subitem 78 - Limpeza e Conservação - Plano Interno: IEF LIMPEZ, UGR: 70133, PTRES: 167818, fonte 1000, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2024PE000081, compromissada pela Nota de Empenho **2024NE000091**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no artigo 94, da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento foi elaborado com fulcro no art. 25, §8º, inciso II, art. 92, inciso V, 135, inciso II, art. 104, inciso I, e 124, inciso II - alínea d, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; nos arts. 2º, §3º, e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001; art. 12, incisos I e II, do Decreto Federal nº 9.507/2018; e, por fim, com observância aos comandos da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, que não conflitem com a Nova Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será digitalmente assinado pelos representantes dos contratantes no âmbito do Processo SEI nº 24.0.000000925-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO
Contratante

Assinatura eletrônica
FLÁVIA MACENA DE SOUSA
REAL JG FACILITIES S/A
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 14/05/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0797983** e o código CRC **291A92B3**.